

FR.2020.0073-01

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-GRSA)

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CONSÓRCIOS E ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Cidade Administrativa do Estado de MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

REF.: Manifestação da Fundação Renova à pauta da 45ª reunião ordinária do CIF – itens 5.1 e 6.2 da referida pauta.



A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atenção aos itens 5.1 - *Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 354/2019* e 6.2 - *Notificação da Fundação Renova pelo não atendimento do cronograma de atividades da Requisição 01 da Nota Técnica CT-GRSA nº 11/2019, relacionada ao Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17*, informar o que se segue.

Como é de conhecimento do Comitê Interfederativo e de suas Câmaras Técnicas, em audiência realizada no dia 11 de dezembro de 2019, o juízo da 12ª Vara Federal determinou rito judicial específico para condução dos temas relativos aos eixos prioritários daqui em diante, conforme Anexo 1:

*"Não há qualquer dúvida, portanto, que todos os legitimados processuais (quer do polo ativo, quer do polo passivo) entenderam pela necessidade de criar-se um **rito judicial específico**, uma nova dinâmica no processo reparatório e decidiram, de forma unânime, trazer à apreciação do juízo os temas (**eixos prioritários**) tidos como imprescindíveis para o progresso das ações de reparação e indenização.*

*Nesse sentido, esclareço que todos os temas (**eixos prioritários**) trazidos a juízo na audiência realizada no dia 11 de dezembro de 2019 (fls. 9450/9481), quer a planilha de consenso, quer a planilha de dissenso, estão a partir de agora **submetidos à instância judicial, sob a gestão, supervisão, análise, fundamentação e deliberação por parte do juízo federal da 12ª Vara Federal da SJMG.***

*Com efeito, conforme já adiantado em audiência, **não tem qualquer lógica operacional, prática ou jurídica**, trazer a juízo **eixos prioritários (emergenciais)** para serem **judicialmente enfrentados e decididos**, otimizando-se o processo reparatório, e - ao mesmo tempo - paralelamente - condicionar, por vias **transversas**, a **viabilidade e exequibilidade de tais eixos à dinâmica atual do Sistema CIF e suas Câmaras Técnicas.***




*O que se buscou com a realização das sucessivas audiências judiciais e, conseqüentemente, a apresentação em juízo dos **eixos prioritários** foi exatamente a adoção de uma nova dinâmica decisória, um rito judicial específico, **com o destacamento e retirada dos referidos eixos do fluxo normal do Sistema CIF** para que tivessem tratamento direto e imediato na instância judicial.”*

Desta forma, considerando os argumentos acima expostos e a própria Deliberação nº 369, publicada oficialmente no site do CIF no dia 26/12/2019, que estabeleceu “*fluxograma de acompanhamento das entregas e cumprimento dos prazos acordados no âmbito da Decisão Judicial a qual definiu os eixos prioritários temáticos*”, a FUNDAÇÃO entende que não será produtiva e nem efetiva a discussão dos temas sobre o *fornecimento de silagem* e sobre o *Plano de Manejo de Rejeitos - trecho 17* referentes, respectivamente, aos itens 5.1 e 6.2 da pauta da 45ª reunião ordinária do CIF, no âmbito do Sistema CIF e de suas Câmaras Técnicas, uma vez que estão sendo tratados junto ao juízo da 12ª Vara Federal.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.